



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00065
INTERESSADA	Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual
RELATORA	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro
PARECER CEE	Nº 268/2020 CES Aprovado em 29/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora Acadêmica da Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF encaminha a este Conselho, pelo Ofício 10/19, protocolado em 12/11/2019, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial, com ênfase em Deficiência Intelectual, nos termos da Del CEE 112/2012 - fls. 02.

Em 16/12/2019, o Processo foi baixado em diligência conforme especificado no Ofício AT 235/2019 - fls. 184 e reiterada em 21/01/2020. A resposta se deu pelo Ofício 03/2020, em 10/02/2020- fls. 227.

Os autos foram baixados em diligência pedindo esclarecimentos sobre o número de vagas e o total de horas do Estágio Supervisionado, pelo Ofício CES 123/2020, de 04/03/2020 – fls. 279. A resposta foi protocolada por meio do Ofício 06/2020 - FAPESF, às fls. 281, com os devidos esclarecimentos, fls. 282 a 326. O Processo foi encaminhado à AT para informar de acordo com o retorno da diligência.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria é regida pela Deliberação CEE 112/2012, que *estabelece normas para formação de docentes em nível de especialização, para o desenvolvimento das atividades com pessoas com necessidades especiais, no sistema de Ensino do Estado de São Paulo.*

Com base na legislação vigente e no Projeto Pedagógico, passamos a informar os autos como segue.

Perfil Institucional

A Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF, mantida pela Fundação Pestalozzi, localizada na Rua José Marques Garcia, 197, Bairro Cidade Nova, no município de Franca, é uma instituição de ensino superior privada, credenciada pela Port. MEC 496/2013, publicada no DOU em 13/06/13, pelo prazo de 04 anos e oferta, entre outros, o Curso de Pedagogia. Em 2019, obteve o Conceito Institucional = 3.

O credenciamento da Instituição encontra-se em análise, de acordo com a consulta realizada no site do e-MEC.

Justificativa

A justificativa para oferta do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual consta de fls. 06.

Objetivos do Curso – fls. 10

Geral: formar professores especialistas, com solidez em conhecimentos sobre a Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva e sobre a deficiência Intelectual.

Específicos: conhecer e compreender a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; compreender e analisar o aspecto da inclusão de forma sistêmica, abrangendo educandos com dificuldades de aprendizagem e sujeitos em rico social; promover o conhecimento sobre conceito de deficiência intelectual e as implicações dos déficits intelectuais e do comportamento adaptativo no processo ensino-aprendizagem, e a importância dos apoios e suportes; conhecer práticas pedagógicas que vão ao encontro das necessidades dos alunos com deficiência intelectual desde a educação infantil até a fase adulta; instigar o pensamento frente as responsabilidades no que se refere a atuação do especialista em educação especial com ênfase em deficiência intelectual na relação com a família e a sociedade.

Campo de Atuação - fls. 11

O profissional que faz especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual poderá atuar em toda a educação básica, nos anos iniciais ou finais e ensino médio, conforme diferenciação exigida nos estágios supervisionados.

Público Alvo, Horário, Vagas e Endereço - fls. 03 - 11 - 236

Público Alvo informado após diligência: graduados em Pedagogia ou Curso Normal Superior e Licenciatura - fls. 236.

Modalidade: presencial.

Sistema de organização: modular.

Funcionamento: aulas mensais, aos sábados das 8h às 17h. O calendário será publicado em Portaria própria.

Carga horária: 700 horas, com duração de 18 meses.

Após diligência da CES, a Instituição informou: **número de turmas: 01; número de alunos por turma: 50; e número total de alunos a serem atendidos: 50** – fls.282.

Local de realização do Curso: Sede da Instituição, situada na Rua José Marques Garcia, 197, Bairro Cidade Nova, no município de Franca.

Estrutura Curricular - fls. 17

No quadro abaixo encontra-se além da estrutura curricular, a relação dos docentes com titulação com as respectivas disciplinas que irão ministrar no curso:

Tronco I - Formação Básica - Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva - 200 h			
Disciplina	CH	Docente	Titulação
Fundamentos Básicos, Históricos e Filosóficos da Educação Especial e Educação Inclusiva	40	1. Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutor em Educação Especial
Política de Educação Especial e na Perspectiva da Educação Inclusiva	40	2. Inaiê Cordeiro	Mestre em Educação Especial Especialização em Educação Especial Deficiência Intelectual
Gestão da Educação Especial e Educação Inclusiva	40	3. Elisa Helena Meleti Reis	Doutor em Serviço Social Mestre em Educação Graduação em Habilitação em Educação de Excepcionais e Deficientes Mentais Graduação em Habilitação Deficientes da Audiocomunicação Graduação em Pedagogia
Psicologia do Desenvolvimento para o aluno com Deficiência	40	4. Karla Janaine de Moraes Borges	Especialista em Psicopedagogia Institucional Graduação em Pedagogia e Psicologia Mestrado em andamento em Educação Especial Formação Complementar: XVI - Seminário Estadual da Pessoa com Deficiência - CH- 4h Experiência Profissional 2012 - atual- UNIMED/Franca- Coordenadora Técnica dos Profissionais que trabalham nas APAES do Estado de São Paulo. 2019 a 2022 - Vice-presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca Coordenadora do Movimento Social Grupo Crer para Ver Deficiência Intelectual. Membro do Conselho de Administração da APAE de Franca/SP
Metodologia de Pesquisa	20	5. Sheila Marade Melo Rodrigues Chiarelo	Mestre em Análise e Planejamento de Políticas Públicas Graduação em Pedagogia Formação Complementar Aluna Especial de Didática Do Ensino Superior

			– CH – 120 h
Didática para o Ensino Superior	20	6.Elisa Garcia Bertoni Idalgo	Mestre em Linguística Especialização em Psicopedagogia Institucional Graduação em Pedagogia Formação Complementar Workshop Meu aluno tem TDAH? – 5h Neurociência e a Educação do cérebro eficaz. - CH- 3
Total	200		
Tronco II - Parte Diversificada - Aspectos Teóricos e Metodológicos do Trabalho com Pessoa com Deficiência Intelectual e TEA – 300 h			
Deficiência Intelectual – DI -Conceitos Básicos	30	4.Karla Janaine de Moraes Borges	Especialista em Psicopedagogia Institucional Graduação em Pedagogia e Psicologia Mestrado em andamento em Educação Especial Formação Complementar: XVI- Seminário Estadual da Pessoa com Deficiência - CH- 4h Experiência Profissional 2012 - atual- UNIMED/Franca- Coordenadora Técnica dos Profissionais que trabalham nas APAES do Estado de São Paulo 2019 a 2022 - Vice-presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca Coordenadora do Movimento Social Grupo Crer para Ver Deficiência Intelectual. Membro do Conselho de Administração da APAE de Franca.
Psicomotricidade e Estimulação Essencial para alunos com DI	30	7. Tatiane Cristina Rodrigues Lessa	Mestre em Educação Especial Graduação em Psicologia
Alfabetização e Letramento para alunos com DI	30	8.Keila Roberta Torezan	Doutor em Educação Especial
Programas de Ensino para Alunos com DI	30		
Planejamento Educacional Individualizado (PEI) e Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI)	30	1.Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutor em Educação Especial
Adaptações Curriculares para alunos com DI	30		
Profissionalização e Inclusão no Mercado de Trabalho	30	4.Karla Janaine de Moraes Borges	Especialista em Psicopedagogia Institucional Graduação em Pedagogia e Psicologia Mestrado em andamento em Educação Especial Formação Complementar: XVI-Seminário Estadual da Pessoa com Deficiência - CH- 4h Experiência Profissional 2012 - atual- UNIMED/Franca- Coordenadora Técnica dos Profissionais que trabalham nas APAES do Estado de São Paulo 2019 a 2022 - Vice-presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Franca Coordenadora do Movimento Social Grupo Crer para Ver Deficiência Intelectual. Membro do Conselho de Administração da APAE de Franca.
Avaliação Educacional para com DI	30	2.Inaiê Cordeiro	Mestre em Educação Especial
Ensino Colaborativo para pessoa com DI	30	Tatiane Cristina Lessa	Mestre em Educação Especial Graduação em Psicologia
Tecnologia Assistiva Deficientes Intelectuais	30	9.Aline Cirelli Coppede Ribeiro	Doutor em Educação Especial
Total	300		
Estágio Supervisionado			
Estágio Supervisionado em Educação para alunos	100	Supervisão: Renata Andrea Fernandes Fantacini	Doutor

com DI			
Atividades complementares			
Filmes, leituras, participação em eventos científicos, palestras e outras atividades propostas ao longo do curso	50	Supervisão: Karla Janaine Borges	Especialista
Artigo Científico			
Elaboração de monografia de conclusão de curso	50	Supervisão: Elisa Helena Meleti Reis (Distribuídos até 3 orientandas para cada professor do curso)	Doutor
Total Geral	700		

A titulação docente com os currículos Lattes constam de fls. 39 a 42.

O corpo docente é composto por 09 professores, dos quais 04 são Doutores, 04 Mestres e 01 Especialista, contemplando o disposto no § 2º, art. 2º da Del. CE nº 112/12, que estabelece:

§ 2º - Desde que não ultrapassem a metade do total, poderão ser aceitos docentes especialistas, com formação universitária pertinente e experiência profissional relevante de pelo menos 5 (cinco) anos na área da disciplina.

Coordenação: Elisa Helena Meleti Reis, **Doutor** em Serviço Social pela UNESP; **Mestre** em Educação; **Graduação** em Habilitação em Educação de Excepcionais e Deficientes Mentais; **Graduação** em Habilitação Deficientes da Audiocomunicação; **Graduação** em Pedagogia - fls. 03.

As ementas das disciplinas e referências bibliográficas estão nos autos de fls.19 a 38.

Critérios de Seleção e Exigências para Matrícula - fls. 03

A inscrição será feita via formulário próprio, disponível no site da Faculdade. Caso haja número excedente de candidatos para as vagas oferecidas serão adotados critérios de seleção da própria Faculdade, com base na análise dos seguintes documentos devidamente preenchidos e entregues em período e local constando no Edital: requerimento de inscrição; cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior, devidamente autenticado, currículo *vitae* atualizado e comprovado ou currículo *Lattes*.

Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos originais, com suas respectivas cópias: RG; CPF; certidão de nascimento ou casamento; diploma ou certificado de conclusão de curso superior; histórico de graduação; título de eleitor; certificado de reservista ou dispensa da incorporação; comprovante de residência e 2 fotos (3x4) recente.

Metodologia - fls. 14

A metodologia aplicada neste Curso deverá promover motivação a debates sobre as principais questões inerentes ao campo da Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, enfocando, ao máximo, estudos de casos comuns no dia a dia do profissional da área.

Recursos metodológicos empregados: participação de profissionais da área; fundamentação teórica consistente e baseada em publicações científicas com abordagens diversificadas e atualizadas; reflexão constante sobre a prática por meio de estágios de atendimento em escolas e em instituições especializadas, supervisionadas por profissionais experientes; discussão de casos práticos vivenciados ou fundamentados em bibliografia especializada; a integração entre teoria e prática.

Avaliação Ensino Aprendizagem - fls.15

O rendimento do aluno será verificado por módulos, em função de assiduidade e eficiência nos estudos, ambas eliminatórias por si mesmos. A verificação da eficiência do aluno aos estudos far-se-á por meio de atividades avaliativas escritas, pesquisas atividades práticas, trabalhos individuais e/ou em grupo.

Média e Frequência - fls. 15

Para aprovação o aluno deverá obter média parcial igual ou superior 7,0, consideradas todas as avaliações previstas em cada módulo e frequência mínima de 75%.

Avaliação dos Módulos – fls. 16

O aluno com média inferior a 3,0 (três) ou com frequência inferior a 75% (setenta e cinco) por cento, será considerado reprovado no módulo e irá frequentar novamente o(s) mesmos(s), no momento ofertado pela Faculdade Pestalozzi. Considerar-se-á aprovado com exame final, o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% e obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

Projeto de Estágio Supervisionado - fls.297 e 298

O Estágio é o conjunto das atividades de ensino aprendizagem relacionadas ao meio social profissional, cultural e didático pedagógico, proporcionadas ao aluno pela participação em situações reais de vida e trabalho, realizado na comunidade em geral e junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Em atendimento à diligência, a Faculdade apresenta 100 horas de Estágio Supervisionado, podendo ser realizadas em clínicas especializadas, unidades escolares, ONGS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

Etapas do Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado do Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em DI deverá ter exatamente **100 horas**, dispostas no quadro abaixo:

LOCAL	TOTAL DE HORAS	DIVISÃO
Instituições Educacionais ou Centro Educacionais Especializado em DI (APAE, CER etc.) (Observação, Participação e Regência)	30	□ 15hs – Atendimento individualizado. □ 15hs – Atendimento em Grupo.
- Classe Comum de Educação Infantil que atenda aluno com DI (diagnosticado) incluído. (Sendo necessário ter uma professora especialista na área que atenda este aluno para assinar o estágio) - Sala de Recursos Multifuncionais e ou Sala de AEE que atendam alunos com DI. (Observação e Participação)	30	• 15hs – Educação Infantil • 15hs – Ensino Fundamental
Entrevista e Relatório com a Coordenadora Pedagógica da Escola Comum. (O roteiro será disponibilizado posteriormente)	40	• 20hs - entrevista. • 20hs - relatório.

Trabalho de Conclusão de Curso - fls. 16

O aluno deverá elaborar individualmente ou em duplas o TCC, na forma de artigo científico. O prazo máximo para entrega do TCC será de 3 (três) meses após a conclusão do último módulo do Curso. Caso o aluno não consiga cumprir no prazo, será necessário realizar nova matrícula no Curso. O aluno terá o prazo máximo de 1 (um ano) para produzir e entregar seu TCC. Após esse prazo, demais módulos cursados serão automaticamente cancelados e o aluno deverá cursá-los novamente.

Exigências para Obtenção do Certificado de Conclusão - fls. 15

A Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF expedirá o certificado de conclusão aos alunos que que tiverem obtido aproveitamento, segundo critérios de avaliação e frequência, pelo menos de 75%.

Infraestrutura - de fls. 11 a 13

A Instituição informa que está disponível aos alunos a seguinte infraestrutura: salas de aula, recursos de informática, biblioteca, salas administrativas, serviços gráficos, equipamentos de apoio e recursos audiovisuais.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 112/2012, o Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, da Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF, para as turmas iniciadas a partir da publicação deste Parecer, com cinquenta vagas por turma, sendo uma turma por ano, e nos termos em que foi proposto pela Instituição, para realização na Sede da Instituição, na Rua José Marques Garcia, 197, Bairro Cidade Nova, no município de Franca.

2.2 Com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no artigo 6º da Deliberação CEE 112/2012, a Faculdade Pestalozzi de Franca - FAPESF, deverá remeter a este Conselho relação de alunos concluintes, no prazo de até 30 dias contados da data do término das aulas. A partir destas informações a Câmara de Educação Superior disponibilizará ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o rol de profissionais habilitados nesses cursos.

2.3 Ao final de cada turma, a Instituição deverá elaborar Relatório final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 13 de julho de 2020.

a) Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 22 de julho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 29 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente